

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO			
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:
Usar veículo para, deliberadamente, restringir a circulação na via.			761-72
Amparo Legal:			
Art. 253-A.			
Tipificação do Enquadramento			
		stringir ou perturbar a circulação na	ı via sem autorização do órgão
ou entidade de trânsito com ci		T	
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa (20X) e Suspensão do	Remoção do Veículo. (Vide	Trânsito:
	Direito de Dirigir por 12	Parte Geral deste Manual).	
Infuntous	meses		NÃO
Infrator: Condutor	Competência:		NAO
Pontuação:	Órgão de Trânsito Municipal e Rodoviário. Constatação da Infração:		
Não computável	Possível sem Abordagem.		
			Exemplos do Campo de
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Observações do AIT
1. Veículo ou combinação de	1. Veículo ou evento com	1. RESTRINGIR	1. Condutor, em razão de
veículos usado(s) para,	autorização do órgão de	deliberadamente a circulação	manifestação, utilizou
deliberadamente, restringir	trânsito com circunscrição	na via: obstrução deliberada e	deliberadamente o veículo
parcialmente a circulação da	sobre a via.	parcial da circulação de veículos	para obstruir parcialmente a
via, em pelo menos um dos		na via.	via.
sentidos de tráfego, sem	2. Veículo bloqueando a via		
autorização do órgão com	em razão de acidente, não	2. INTERROMPER	2. Veículo estacionado sobre
circunscrição sobre a via.	sendo determinada ou	deliberadamente a circulação	a pista, com o intuito,
	possível sua remoção.	na via: obstrução deliberada e total da circulação de veículos	deliberado, de bloquear o sentido crescente da via.
	2 Voículo participanto do	na via.	sentido crescente da via.
	3. Veículo participante de evento organizado, que tem	ila via.	3. Veículo estacionado na
	a consequência de restringir	3. PERTURBAR	faixa da direita, com o
	a circulação na via, mas não	deliberadamente a circulação	objetivo, deliberado, de
	é essa a intenção deliberada	na via: veículo que de alguma	congestionar o trânsito.
	do participante do evento,	forma cause prejuízo à	g s s s s s s s s s s s s s s s s s s s
	utilizar o enquadramento	circulação, estando em	
	específico: art. 174 do CTB,	movimento ou estacionado na	
	conforme o caso.	via fora da pista de rolamento.	
	4. Veículo interrompendo,	4. Este enquadramento se	
	restringindo ou perturbando	caracteriza quando o agente	
	o trânsito na via em razão de	fiscalizador verifica que a	
	acidente com vítimas,	restrição é provocada	
	quando determinada a	intencionalmente pelo	
	remoção pelo policial ou	condutor, se evidenciando pela	
	agente da Autoridade de	ocorrência anterior ou	
	Trânsito, utilizar o	concomitante de manifestação,	
	enquadramento específico:	paralisação, greve ou qualquer	
	531-20, art. 176, IV (com	ato de reivindicação e	
	vítimas quando determinado	caracteriza-se pela	
	pelo policial).	aglomeração de outras pessoas	
		com o mesmo propósito,	
	5. Veículo interrompendo,	quando não autorizada.	
	restringindo ou perturbando		
	o trânsito na via em razão de		
	acidente sem vítimas,		

podendo adotar as

providências para assegurar a fluidez e segurança do trânsito, utilizar o enquadramento específico: 534-70, art. 178.

- 6. Veículo imobilizado na via por falta de combustível, utilizar o enquadramento específico: 537-10, art. 180.
- 7. Veículo estacionado ou parado na via, sem a intenção de interromper, restringir ou perturbar a circulação, utilizar os enquadramentos previstos nos art. 181 e 182 do CTB, conforme o caso.
- 9. Veículo transitando ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito, nos casos em que não se verifique a vontade de deliberadamente interromper o trânsito, utilizar enquadramento: 576-20, art. 188.
- 10. Veículo ou combinação de veículos estacionado obstruindo totalmente o trânsito e impedindo a passagem dos veículos em, pelo menos, um dos fluxos de tráfego, utilizar enquadramento específico: 737-40, art. 253.
- 11. Veículo ou combinação de veículos usado(s) para, deliberadamente, interromper totalmente a circulação da via, em pelo menos um dos sentidos de tráfego, sem autorização do órgão com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 761-71, art. 253-A.
- 12. Veículo em movimento ou estacionado na via fora da pista de rolamento usado para, deliberadamente, perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via: 761-73, art. 253-

